



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ADICIONAL DE ATIVIDADE PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, QUE PASSA A FAZER PARTE DO SALÁRIO BASE, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 13708/18, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.”

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Novais APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o adicional de atividade para o Agente Comunitário da Saúde no atendimento da demanda voltada ao programa Estratégia Saúde da Família, para atendimento ao disposto na Lei nº 13708/18, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único: O valor do adicional será equivalente a diferença entre o piso salarial definido pela Lei nº 13708/18, de 14 de agosto de 2018 e o valor definido na tabela QRF-I da Lei Complementar nº 79/2019, de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Será considerado como salário base, para todos os efeitos legais, inclusive a incidência de vantagens de caráter personalíssimo ou do cargo e incidência de recolhimento previdenciário, o valor da referência prevista na tabela QRF – I da Lei Complementar nº 79/2019, de 08 de janeiro de 2019, acrescido do adicional de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 29 de março de 2019.

Fábio Donizete da Silva
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 03/2019 que “Dispõe sobre a criação de adicional de atividade para o Agente comunitário de Saúde, que passa a fazer parte do salário base, em atendimento a Lei nº 13708/18, de 14 de agosto de 2018.”

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

Venho por meio desta trazer para apreciação desta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 03/2019, de 29 de março de 2019 que “Dispõe sobre a criação de adicional de atividade para o Agente comunitário de Saúde, que passa a fazer parte do salário base, em atendimento a Lei nº 13708/18, de 14 de agosto de 2018.”

A presente Lei busca dar atendimento ao disposto na Lei nº 13708/18, de 14 de agosto de 2018, que definiu o piso nacional para os agentes comunitários de saúde.

Com a Lei, altera-se o salário base incorporando a diferença padrão entre o definido no quadro de referência municipal e o que determina a norma federal, possibilitando que seja preservado o valor do piso nacional sempre que houver reajuste.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Fábio Donizete da Silva
Prefeito Municipal**

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Douglas Henrique Romão Jorge
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Novais – SP**

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.- ORÇAMENTÁRIO

1.1.-Origem:

Nos Exercício de 2019.

Recursos orçamentários consignados na Lei nº 605/18, de 22 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências”, alocados na respectiva função, sub-função e programa de governo correspondente.

Nos Exercício de 2020 e 2021.

Recursos orçamentários a serem consignados em cada Lei Orçamentária Anual, nas respectivas, funções e programas de governo correspondentes.

2.- FINANCEIRO

2.1.-Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das Receitas Correntes próprias e/ou transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais, ao Ensino e à Saúde.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 29 de março de 2019.

Fábio Donizete da Silva
Prefeito Municipal

Michele Braga dos Santos Nascimento
Contadora Substituta

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



**ANEXO AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NO EXERCÍCIO ATUAL E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES**

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS E DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA PARA CADA EXERCÍCIO
2019 (13 meses + Encargos)	R\$ 44.179,20
2020 (13 meses + Encargos)	R\$ 45.062,78
2021 (13 meses + Encargos)	R\$ 46.414,67

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAIS:

Exercício 2019

Exercício de 2019	Valor do Aumento da Despesa	Receita Corrente estimada para o exercício de 2018:
Despesa Originalmente prevista	R\$ 9.768.323,19	R\$ 19.050.000,00
Acréscimo	R\$ 44.179,20	0,23%
Total	R\$ 9.812.502,39	51,51%

Dois Exercícios subsequentes:

Exercício de 2020	Valor do Aumento da Despesa	Receita Corrente estimada para o exercício de 2019:
Despesa Originalmente prevista	R\$ 10.647.472,28	R\$ 20.574.000,00
Acréscimo	R\$ 45.062,78	Exercício de 2019
Total	R\$ 10.692.535,06	51,97%

Exercício de 2021	Valor do Aumento da Despesa	Receita Corrente estimada para o exercício de 2020:
Despesa Originalmente prevista	R\$ 11.392.795,34	R\$ 22.014.180,00
Acréscimo	R\$ 46.414,67	0,21%
Total	R\$ 11.439.210,00	51,96%

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 29 de março de 2019.

Fábio Donizete da Silva
Prefeito Municipal

Michele Braga dos Santos Nascimento
Contadora Substituta

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Resumo do Impacto Gerado com a Criação dos Empregos Públicos

Impacto Financeiro 2019		
Alterações efetuadas	Custo Anual	Custo Total
	R\$ 44.179,20	R\$ 44.179,20
Despesa Prevista no Orçamento 2019		R\$ 9.768.323,19
Receita Corrente Líquida 2019		R\$ 19.050.000,00
Percentual Sobre a RCL prevista pela despesa de 2019		51,28%
Impacto no Orçamento de 2019		0,23%
Valor Total Gasto com Acréscimo dos Cargos Criados		R\$ 9.812.502,39
Percentual Sobre a RCL prevista pela despesa de 2019		51,51%

Impacto Financeiro 2020		
Alterações efetuadas	Custo Anual	Custo Total
	R\$ 45.062,78	R\$ 45.062,78
Despesa Prevista no Orçamento 2020		R\$ 10.647.472,28
Receita Corrente Líquida 2020		R\$ 20.574.000,00
Percentual Sobre a RCL prevista pela despesa de 2020		51,75%
Impacto no Orçamento de 2020		0,22%
Valor Total Gasto com Acréscimo dos Cargos Criados		R\$ 10.692.535,06
Percentual Sobre a RCL prevista pela despesa de 2020		51,97%

Impacto Financeiro 2021		
Alterações efetuadas	Custo Anual	Custo Total
	R\$ 46.414,67	R\$ 46.414,67
Despesa Prevista no Orçamento 2021		R\$ 11.392.795,34
Receita Corrente Líquida 2021		R\$ 22.014.180,00
Percentual Sobre a RCL prevista pela despesa de 2021		51,75%
Impacto no Orçamento de 2021		0,21%
Valor Total Gasto com Acréscimo dos Cargos Criados		R\$ 11.439.210,00
Percentual Sobre a RCL prevista pela despesa de 2021		51,96%

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 29 de março de 2019.

Fábio Donizete da Silva
Prefeito Municipal

Michele Braga dos Santos Nascimento
Contadora Substituta

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP